

Ribeirão Pires, 20 de março de 2020.

A ACIARP visando colaborar com o Poder Público e a sociedade, entendendo ainda da necessidade de posição de protagonismo e liderança nesse momento de crise pela proliferação do **COVID 19**, vimos por meio deste, informar as recomendações do Departamento de Vigilância à Saúde/Secretaria de Saúde de Ribeirão Pires.

Estimulando que as pessoas apenas se desloquem quando estritamente necessário.

Estas recomendações destinam-se aos: bares, restaurantes, supermercados, quitandas, academias, estabelecimento de estética, entre outros.

Com exceção de supermercados, mercados e farmácias, e onde esta medida for inviável, a recomendação é para a criação de procedimentos seguros durante o seu funcionamento:

- Na medida do possível, os estabelecimentos devem manter o menor número de colaboradores durante o seu horário de funcionamento, promovendo o rodízio entre funcionários, e afastando de imediato as gestantes e pessoas pertencentes a grupos de risco (maiores de 60 anos). Se possível, restringir o horário de funcionamento do estabelecimento e conceder férias aos funcionários, aconselhando-os a ficar em casa.
- Estipular, durante o período de funcionamento do estabelecimento, horário específico para atendimento dos grupos de risco: idosos entre outros.
- Manter uma rotina rígida de higiene pessoal, disponibilizando a todos os colaboradores produtos saneantes como o álcool gel 70%.
- Aos consumidores recomenda-se também ofertar, na entrada, no momento da compra, pagamento e na saída do comércio, álcool 70% em gel para higienização das mãos.
- Para aqueles estabelecimentos, como por exemplo, os supermercados, que podem proporcionar maior aglomeração de pessoas, disponibilização de álcool 70% em gel para a população em vários pontos do estabelecimento, além da adoção de medidas de controle, organização e possível restrição de entrada de pessoas no estabelecimento para evitar aglomeração e fluxo intenso de pessoas.
- Os ambientes internos do estabelecimento devem ser bem ventilados, devendo o ar condicionado, neste período de maiores cuidados, permanecer desligado. *Quando do retorno do funcionamento do ar condicionado deve-se promover: manutenção, troca de filtros e limpeza geral do equipamento.
- Em restaurantes e outros serviços self service, destinar 1 (um) colaborador para que sirva os clientes, evitando, desta forma a manipulação de utensílios por muitas pessoas.

- Recomenda-se também o afastamento de aproximadamente 2 metros entre as mesas nas áreas de consumação, promovendo maior circulação no ambiente.
- Implementação de serviços de entrega (delivery) para todos os serviços de alimentação e outros onde for possível.
- Em locais que possuem áreas de consumação, como restaurantes e bares, disponibilizar em todos os ambientes, álcool 70% em gel.
- Em todos os estabelecimentos devem ser adotadas medidas rigorosas e mais frequentes de higienização de áreas e superfícies, promovendo a cada hora (ou sempre que for necessário) a limpeza com álcool 70% ou hipoclorito de sódio de todos os equipamentos como telefones, computadores, chaves compartilhadas, balcões de atendimento.
- Em supermercados, quitandas e similares, recomenda-se a limpeza frequente (a cada uso) dos carrinhos e cestas de compras com álcool 70%.
- Garantir a disponibilidade, em todos os sanitários, de funcionários e público, de produtos de higiene pessoal: sabonete, papel toalha e álcool em gel 70%.
- Em academias esportivas e similares, recomendamos a interrupção de atividades em locais fechados, promovendo atividades ao ar livre.

O momento é de cada um fazer a sua parte para preservar o bem estar coletivo, neste sentido, nossa orientação visa os cuidados com a saúde dos comerciantes, colaboradores e público em geral.

As recomendações podem sofrer alteração de acordo com novas informações e diretrizes estadual e federal.

Contamos com o apoio de todos para o enfrentamento desta epidemia.

Gerardo Sauter
Presidente